



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 09 de novembro de 2021.

ORDEM INTERNA Nº 70-052 (VDA)

Assunto: Regras de comportamento e prioridade a serem observadas na Sala de TV.

Anexo: Horário de funcionamento

1 - PROPÓSITO

Estabelecer regras de comportamento e de priorização na escolha da programação a ser exibida no telão.

2 - REGRAS DE COMPORTAMENTO

- a) falar baixo;
- b) não fumar;
- c) não colocar os pés nas cadeiras;
- d) não adentrar a sala sem camisa, com o calçado sujo, em trajes de banho, molhado e/ ou suado;
- e) não adentrar a sala portando comida e/ ou bebida; e
- f) não utilizar na sala telefones celulares e/ ou quaisquer aparelhos sonoros.

3 - ESCOLHA DA PROGRAMAÇÃO

- a) Ao ser ligado o telão, a programação a ser exibida será obedecida conforme o desejo da maioria dos Sócios espectadores.
- b) Será respeitada pelos espectadores recém-chegados a programação em curso. Entretanto, após estabelecido novo quórum de espectadores, a programação a ser exibida será a desejada pela maioria dos espectadores presentes.

4 - NORMA GERAL

A operação da TV será de responsabilidade do Gerente de Serviço.

5 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

6 - RESPONSABILIDADE

A Gerência será a responsável pelo fiel cumprimento desta Oi.

7 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 052 de 10 de março de 2005.

8 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 10ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 09/11/2021.



JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De terça-feira a domingo, das 15h às 22h.

Vice-Diretor Administrativo